



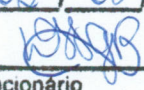
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 019/2019

de 02 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Protocolo N.º:	217	/	2019		
Vila Valério em:	02	/	08	/	2019
					
Funcionário					

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a seguinte providência:

“Realizar a pavimentação do trecho que parte dos limites da Rua Daniel Pelissari, passando pelas Ruas Estevão Manzoli e Adélia Brambati Vieira, localizadas no Bairro Rafael Thomas, até encontrar a Avenida Padre Francisco, no Bairro Centro, nesta cidade.”

JUSTIFICATIVA

Buscar soluções para garantir aos munícipes uma vida mais digna e condizente com suas reais necessidades é tarefa de todo bom administrador, pois é no Município que o povo procura encontrar apoio necessário à satisfação de seus anseios.

A Municipalidade precisa estar atenta às aspirações populares e uma das maiores reivindicações dos munícipes das zonas urbanas é a pavimentação das ruas que ainda não dispõem de tais benefícios, em decorrência dos diversos transtornos que uma rua sem essa obra acarreta aos seus moradores e demais transeuntes.

É partindo desse pressuposto que estamos pedindo a S. Exa., o Senhor Prefeito Municipal, providências no sentido de realizar a pavimentação do trecho citado, vez que os moradores e transeuntes sofrem com a falta da referida obra.

Cumpre-nos ressaltar que os incômodos ocasionados pela falta de pavimentação no trecho são verificados tanto no período chuvoso, em razão do acúmulo de lama, quanto



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

na época da estiagem, quando a poeira incomoda sobremaneira aqueles que fixaram suas residências nas ruas citadas e demais transeuntes.

Sabedores de que S. Exa., o Senhor Prefeito Municipal, não mede esforços para concretizar a vontade do povo, aguardamos o pronto atendimento à reivindicação ora formulada.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2019.

RICÉLIO LINHARES DE MARTINS
Vereador